



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## MOÇÃO Nº 88/2025

**Considerando** a lei municipal Nº 5271 de 06 de março 2018, sancionada pelo prefeito da época, Dr. Fernando Galvão que institui o Dia Municipal do(a) Pastor(a) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bebedouro/SP, e dá outras providências, comemorado todo 2º domingo do mês de junho em outros municípios e agora também em nossa cidade;

**Considerando** O importante trabalho social que os pastores desempenham com um papel crucial na vida comunitária, atuando como mediadores entre a igreja e a sociedade. Eles frequentemente se envolvem em atividades de ação social, promovendo a justiça social e ajudando os necessitados. A presença de um pastor pode ser um fator unificador em uma comunidade, incentivando a colaboração e o apoio mútuo entre os membros da igreja e a população local.

**SOLICITO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais**, que dê ciência ao Conselho de Pastores, Presidente Pastor Dario Ramos e todos os pastores da **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, pelo Dia do Pastor, comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho, que neste ano de 2025 cairá no dia 08 de junho;

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de maio de 2025.

  
**Pr. ARTUR HENRIQUE  
VEREADOR**

*“Deus Seja Louvado”*